



Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 011/2019.

Ibiúna, 11 de fevereiro de 2019.

SENHOR PRESIDENTE

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 10/02/19

Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 011, desta data, do Nobre Vereador Paulo Cesar Dias de Moraes, que “Dispõe sobre a denominação de dua Travessas no Bairro Feital, e dá outras providências”, como Travessa Paulo do Carmo e Travessa Luiz Vieira Leite, fazendo uma justa homenagem a esses ilustres senhores muito conhecido por todos os moradores do bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA Atenciosamente,

Projeto de Lei n.º 119/2019

Recebido em 10 de 02 de 2019

Prazo Venc. em de de JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Recebido por

AO
EXMO. SR.
RODRIGO DE LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA.

Nesta.

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 10/02/2019
14.41 h
Sec. do Proc. Legislativo



Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 011/2019. DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a denominação de duas Travessas no Bairro Feital, e dá outras providências.”

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 04 DE 06 DE 2019
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO
[Signature] *[Signature]*

11/2019

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas duas Travessas existentes no Bairro do Feital como segue:

I - “TRAVESSA PAULO DO CARMO LEITE”, a travessa sem saída, localizada no Bairro Feital, que tem seu início na Estrada Municipal Honorato Antônio Leite, primeira direita antes da Igreja Congregação Cristã do Brasil, e segue com extensão de aproximadamente 150,00 (cento e cinquenta) metros de comprimento, por 5,00 (cinco) metros de largura, conforme croqui anexo.

II – “TRAVESSA LUIZ VIEIRA LEITE”, a travessa sem saída, localizada no Bairro Feital, que tem seu início na Estrada Municipal Honorato Antônio Leite, primeira a direita depois do Bar do Chico, e segue com extensão de aproximadamente 100,00 (cem) metros de comprimento, por 5,00 (cinco) metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.**

[Signature]
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
PREFEITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

PROTÓCOLO



CERTIDAO DE ÓBITO

NOME
LUIZ VIEIRA LEITE

MATRIZ/CPF

114900.01.55.2005.4.00013.189.0006580-34

004

SEXO

COR

ESTADO CIVIL E IDADE

OPERAÇÃO COM CINQUENTA E DOIS ANOS DE IDADE

NACIONALIDADE

Brasileiro - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITORAL

RJ007.145-988-11

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

LUIZ VIEIRA LEITE nasceu de sua esposa MARIA DE JESUS, falecida em 1998, residente no Bairro da Fonte da Ibiúna, Fazenda do Rio das Pedras.

DATA E HORA DO FALECIMENTO

10 de setembro de 2005, às 11 horas, na Fazenda do Rio das Pedras.

DIA MES ANO

10 09 05

LOCAL DE FALECIMENTO

No interior da Fazenda do Rio das Pedras.

CAUSA DA MORTE

Infarto agudo do miocárdio, com edema de pulmão, insuficiência cardíaca, insuficiência respiratória.

RESULTADO/CREMÁCIO

DECLARANTE

PELLEDO SAMPAIO LEITE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

DR. GILBERTO LIMA DE SOUZA, CRM 40000
Atestado pelo Dr. Gilberto Lima Souza

OBSEVAÇÕES / AVERBACÕES

O falecido era casado com MARIA LEITE, não tinha filhos. Deixou
a esposa e os netos. Os parentes de falecido
estiveram presentes e fizeram o velório.

Assinatura de Carla Modina Ferrari

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede

Carla Modina Ferrari
OFICIAL

Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Ibiúna
Av. Fortunatinho, 321 - Centro - Ibiúna - SP - Fone/Fax: (15) 3248-3262

CERTIFICO POR PELO MEU FORTE QUE O MISTERIO OS LUIZ VIEIRA LEITE, EM SEU MELHOR ESTADO DE SAÚDE, FALECEU NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2005, NA FAZENDA DO RIO DAS PEDRAS, IBIÚNA, SP. CARLA MODINA FERRARI, OFICIAL DE REGISTRO CIVIL, SUBSTITUTO DA OFICIAL CARLA MODINA FERRARI, NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2005, NO MUNICÍPIO DE IBIÚNA, SP. CARLA MODINA FERRARI, OFICIAL DE REGISTRO CIVIL, SUBSTITUTO DA OFICIAL CARLA MODINA FERRARI, NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2005, NO MUNICÍPIO DE IBIÚNA, SP.

0136G-AA 036988

0136G-3001-27000-0411

Município e Comarca de Ibiúna
Estado de São Paulo

Av. Fortunatinho, 321 - Centro - Ibiúna/SP - CEP: 18150-000
Fone/Fax: (15) 3248-3262 - e-mail: cartoriocivilibiuna@terra.com.br

ESTADO DE SPO CÓDIGO TERRITÓRIO NACIONAL SEM PAVIDAS E OU RASTRO

0387AA031467



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO
PAULO DO CARMO LEITE

CPF _____
CPF/MF sob nº 79460313868

MATRÍCULA

115188 01 55 2018 4 00060 093 0027969-27

SEXO _____
MASCULINO COR _____
BRANCA ESTADO CIVIL E IDADE _____
CASADO - 69 ANOS DE IDADE

NACIONALIDADE _____
DE IBIÚNA-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG 6802508

ELEITOR
SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA _____

JACOB DO CARMO LEITE e CATARINA MARIA VIEIRA
RESIDENTE NA ESTRADA PAIOL GRANDE KM 01FEITAL, IBIÚNA, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO _____

SETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO - ÀS 07:00 H

DIA 07 MÊS 09 ANO 2018

LOCAL DE FALECIMENTO _____

NO HOSPITAL PERSONAL, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE _____

INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, SEPSE, BRONCOPNEUMONIA, ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL ISQUEMICO,
DIABETES MELLITUS TIPO II

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) _____

FOI REALIZADO NO CEMITÉRIO PARQUE DA FIGUEIRA, IBIÚNA,
DESTA ESTADO

DECLARANTE _____

MARCOS PAULO DO CARMO LEITE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO _____

Dr. OMAR POZO IBANEZ CRM nº 148922

AVERAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESER _____

REGISTRO FEITO EM onze de setembro de dois mil e dezoito. O(A) declarante apresentou o(s) seguinte(s) documento(s) do falecido: RG: 6802508-SP e CPF/MF sob nº 79460313868 Assento lavrado no livro C-0060, sob número 27969, as folhas 093, nascido em 16/07/1949. Era casado com Olga Domingues Leite, em local e data não declarados. Deixou tres filhos maiores, a saber: Marcos Paulo, Ana Paula e Juliana. Deixou bens, não deixou testamento conhecido. Era eleitor. Era beneficiário do INSS, porém não foi declarado o número do benefício. NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO _____

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 16º Subdistrito da Mooca
Luiz Orlando de Barros Segala - Oficial
Município e Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo
Rua da Mooca 2338 - CEP 03104-002 - Mooca São Paulo
email:cartoriadamooca@cartoriadamooca.com.br-Tel/fax:(11)3804-2169-
2081-2150

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

São Paulo, 14 de setembro de 2018

Heloisa Maria Netto Rahal
Heloisa Maria Netto Rahal
Escrivente Autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS



11518-8 - AA 000064231



09

~~peleb~~

Ibiúna

Paulo do Carmo
150M de comprimento
5M de largura

Igreja C.C. Brasil

Jacob do Carmo Leite

600M comprimento
5M largura

B. Paiol Grande

Luiz Vieira Leite

100M comprimento
5M largura



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Amauri Gabriel Vieira".

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 119/2019 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 18 de fevereiro de 2019, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 19 de fevereiro de 2019, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 119/2019 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 20 de fevereiro de 2019.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

AF/GB

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 119/2019

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAIS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 18 de fevereiro de 2019 o Projeto de Lei nº. 119/2019 que “Dispõe sobre a denominação de duas Travessas no Bairro Feital, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar duas Travessas localizada no Bairro Feital, uma com o nome do Sr. Paulo do Carmo Leite, e outra com o nome do Sr. Luiz Vieira Leite, prestando com isso uma justa homenagem aos ilustres senhores, de famílias tradicionais no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios, telefone, água esgotos, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar duas Travessas com o nome de cidadãos de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos os seus nomes.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 21 DE MAIO DE 2019.

21
DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Gerson P. da Silva

GERSON PEDROSO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Daniel
CLAUDINET GABRIEL MACHADO
MEMBRO

Abel Rodrigues
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

21
DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Parecer Projeto de Lei nº. 119/2019 – fls. 02

PEDRO LUIZ FERREIRA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS**

JAIR MARMELEO CARDOSO DE OLIVEIRA PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
VICE - PRESIDENTE MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

A large, handwritten blue ink signature in cursive script, appearing to read "Amauri Gabriel Vieira". To the right of the signature, the number "16" is written vertically.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 119/2019 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2019.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 119/2019 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2019, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2019.

Ibiúna, 30 de maio de 2019.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 108/2019

"Dispõe sobre denominação de duas Travessas no Bairro Feital, e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas duas Travessas existentes no Bairro do Feital como segue:

I – "TRAVESSA PAULO DO CARMO LEITE", a travessa sem saída, localizada no Bairro Feital, que tem seu início na Estrada Municipal Honorato Antônio Leite, primeira direita antes da Igreja Congregação Cristã do Brasil, e segue com extensão de aproximadamente 150,00 (cento e cinquenta) metros de comprimento, por 5,00 (cinco) metros de largura, conforme croqui anexo.

II – "TRAVESSA LUIZ VIEIRA LEITE", a travessa sem saída, localizada no Bairro Feital, que tem seu início na Estrada Municipal Honorato Antônio Leite, primeira a direita depois do Bar do Chico, e segue com extensão de aproximadamente 100,00 (cem) metros de comprimento, por 5,00 (cinco) metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 04 DE JUNHO DE 2019.**

**RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE**

**ISMAEL MARTINS PEREIRA
1º. SECRETÁRIO**

**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
2º. SECRETÁRIO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 157/2019

Ibiúna, 04 de junho de 2019.

12
15

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 108/2019**, referente ao Projeto de Lei nº. 011/2019, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 119/2019 que “Dispõe sobre denominação de duas Travessas no Bairro Feital, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

*Recebido em 04/06/19
Suelen Fernanda*



**AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

13

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 119/2019 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2019, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 119/2019 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 108/2019, encaminhado através do Ofício GPC nº. 157/2019 da presente data.

Ibiúna, 04 de junho de 2019.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO